



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados à COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E REGIÃO APRUMAR, inscrita no CNPJ nº 24.125.677/0001-14, entidade sem fins lucrativos fundada em 22/01/2014.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Vereador David Passarinho nº 1535, Vila Prudenciana, CEP 19803-170. A beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária "promover a difusão da doutrina cooperativista e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da cooperativa; promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social; propiciar convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas; administrar os recursos de seus associados; contratar benefícios aos cooperados; acompanhar os cooperados na obtenção de financiamento direto e desenvolver programas e projetos habitacionais rurais e ou urbanos em âmbito local e regional", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

III - Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela cooperativa, como embalagens, matéria prima para a produção e outras.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). O recurso não foi aplicado.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1766.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 25/2024, assinado em 23 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Subempenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10713/1	07/05/2024	1.000,00
10713/2	10/06/2024	500,00
10713/3	11/07/2024	500,00
10719/1	07/05/2024	5.000,00
10719/2	10/06/2024	2.500,00
10719/3	11/07/2024	2.500,00
10730/1	07/05/2024	5.000,00
10730/2	10/06/2024	2.500,00
10730/3	11/07/2024	2.500,00
10736/1	07/05/2024	5.000,00
10736/2	10/06/2024	2.500,00
10736/3	11/07/2024	2.500,00
10740/1	07/05/2024	5.000,00
10740/2	10/06/2024	2.500,00
10740/3	11/07/2024	2.500,00
10742/1	07/05/2024	5.000,00
10742/2	10/06/2024	2.500,00
10742/3	11/07/2024	2.500,00
Total do Repasse no Exercício		52.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Total disponível no Exercício		52.000,00

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/01/2025, sob o protocolo nº 1931, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 51.760,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de Saldo Remanescente de R\$ 200,00 (duzentos reais), devolvidos por meio de transferência bancária à prefeitura em 23/01/2025.

Comprovante anexo a prestação de contas.

Houve glosa no valor de R\$ 1.255,44 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

quatro centavos), sendo: R\$ 40,00 por despesa imprópria e R\$ 1.185,00, referente a cálculo de correção por não aplicação do recurso, pagos por meio de transferência bancária à prefeitura em 23/01/2025. Comprovante anexo a prestação de contas.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 25/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1-Luiza Pereira Nunes - CPF 421.782.598-63
- 2-Roberto Jordan da Silva - CPF 110.745.228-77
- 3-Pedro de Fauto Andrade – CPF 710.746.518-04

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

*

*

*

*

*

*

*

*



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

XVII -Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Pela glosa de valores;
2. Pela não aplicação do recurso, previsto na Cláusula Quarta deste Termo de Fomento;
3. Pelo cumprimento parcial do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014 e cumprimento parcial do SDG nº 16/2018 do TCESP.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 02 de abril de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
CPF 263.887.288-12
Gestor da Parceria